

Abre inscrições e fixa as normas para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em caráter efetivo, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, e art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986, fazem saber, a quem interessar possa, que se acham abertas, no período de **27 de outubro de 2017 a 27 de novembro de 2017**, as inscrições para o concurso público destinado a prover vagas para o cargo de **Escrivão de Polícia Civil**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e alterações e será executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Trindade, Florianópolis (SC).

Endereço eletrônico	Endereço de e-mail
http://ssp.fepese.org.br/	ssp@fepese.org.br

- 1.2. O concurso público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, podendo ser prorrogado uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1.3. Com fundamento no art. 35, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009, o resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.
- 1.4. Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos à Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e à Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina).

- 1.5.** Documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações poderão ser entregues, salvo expressa determinação do Edital, pessoalmente, por procurador no posto de atendimento aos candidatos abaixo indicado:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Trindade • Florianópolis, SC.
<i>Dias úteis, das 8 às 12 h e das 13 às 17 h.</i>

- 1.6.** No mesmo local estarão ao dispor dos interessados cópia do presente edital, equipamentos e pessoal para orientar a sua inscrição bem como esclarecer eventuais dúvidas.

- 1.7.** Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Edital e suas alterações também poderão ser enviados, salvo expressa determinação, via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX, unicamente para o endereço abaixo:

Endereço para remessa postal de documentos:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 1.8.** Os documentos enviados via postal devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues nas datas e horários determinados pelo Edital, findos os quais não serão aceitos.
- 1.9.** Os documentos entregues não poderão ser substituídos ou complementados após o prazo determinado pelo Edital para a sua apresentação.
- 1.10.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.11.** Ao se inscrever o candidato concorda expressamente que seus dados pessoais, resultados das provas e desempenho em todas as etapas do certame sejam publicados no site do concurso público na Internet, bem como com as demais publicações exigidas pela legislação. Concorde, outrossim, com o registro de suas impressões digitais e de sua imagem, bem como a revista eletrônica e ou pessoal e de volumes e objetos trazidos para os locais de prova.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO

- 2.1.** O concurso público destina-se ao provimento das vagas disponibilizadas neste Edital, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, classe IV.
- 2.2.** Os nomeados terão lotação e exercício em comarcas de todo o Estado de Santa Catarina, a serem atribuídas após a conclusão do curso de formação profissional, nos termos do art.15 e 36, caput, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.
- 2.3.** São requisitos básicos para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, na forma da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009:
1. Ser brasileiro;
 2. Ter no mínimo dezoito anos de idade;
 3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 4. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
 5. Estar em gozo dos direitos políticos;
 6. Ter conduta social ilibada;
 7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
 8. Aptidão física plena;
 9. Possuir carteira nacional de habilitação (categoria mínima "B");
 10. Ser portador de diploma de nível superior nos cursos exigidos para o cargo.

2.4. O cargo, as vagas e a habilitação profissional estão relacionados a seguir:

Cargo de nível superior

Escrivão de Polícia Civil	194 vagas
----------------------------------	------------------

Habilitação profissional: Portador de Diploma em Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com Diploma registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei, e posterior aprovação em curso de formação no órgão de ensino da Polícia Civil, com no mínimo 400 (quatrocentas) horas-aula de duração.

2.5. DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(Anexo X da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).

Denominação do Cargo:	Escrivão de Polícia Civil
Grupo:	Segurança Pública-Polícia Civil
Subgrupo:	Agente da Autoridade Policial
Código:	SP-PC-AP

Descrição Sumária: lavrar e subscrever os autos e termos de sua competência, adotados na atividade de Polícia Judiciária, de forma contínua, providenciando sua tramitação normal, sob orientação do Delegado de Polícia.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Cumprir ordens, despachos e outras determinações legais emanadas do Delegado de Polícia;
2. Executar os trabalhos cartorários das unidades policiais;
3. Cumprir os horários estabelecidos, bem como concorrer às escalas de serviços e operações especiais quando convocado;
4. Conduzir viaturas policiais, quando necessário;
5. Lavrar e subscrever os autos e termos de sua competência, adotados na atividade de Polícia Judiciária, de forma contínua, providenciando sua tramitação normal, sob orientação do Delegado de Polícia;
6. Contribuir para a preservação do patrimônio da unidade policial e zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
7. Adotar providências necessárias à expedição de mandados, dentre outros, de intimação às partes e requisição de servidores públicos, a fim de serem inquiridos;
8. Expedir certidões e providenciar cópia de documentos, após deferimento do Delegado de Polícia;

9. Providenciar o recolhimento da fiança arbitrada pela autoridade policial;
10. Acautelar objetos e valores vinculados a procedimento investigatório, em conformidade com o despacho do Delegado de Polícia;
11. Dar destinação a objetos e documentos vinculados a procedimentos policiais sob sua responsabilidade, cumprindo despacho do Delegado de Polícia;
12. Providenciar guia de exame pericial, no curso do procedimento policial;
13. Organizar mapas de estatística criminal e relatórios mensais das atividades do cartório sob sua responsabilidade e contribuir para a atualização dos arquivos da unidade policial;
14. Impedir a retirada da unidade policial de autos de procedimentos policiais, sem a expressa autorização do Delegado de Polícia;
15. Cumprir mandados de prisão, coordenar, participar de atividades operacionais, tais como: barreiras, operações de cumprimento de mandados de busca e apreensão;
16. Cumprir, quando designado, mandados policiais e judiciais;
17. Executar outras operações de caráter especial;
18. Exercer atividades administrativas de interesse policial civil ou de segurança pública; e
19. Exercer demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, previstas em lei ou regulamento.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1.** O subsídio mensal do cargo de Escrivão de Polícia Civil é disciplinado pela Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013:

Tabela de subsídio em 1º de dezembro de 2015

Classe IV	Valor R\$ 5.317,94
------------------	---------------------------

- 3.2.** O subsídio mensal do cargo de Escrivão de Polícia Civil estará sujeito ao acréscimo do percentual de que trata o art. 6º da Lei Complementar n. 611, de 20 de dezembro de 2013, na forma de incidência ali definida.
- 3.3.** A jornada de trabalho do cargo de Escrivão de Polícia Civil é fixada em 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, sem prejuízo de concorrer a escala especial de trabalho, se o interesse público o exigir.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1.** O presente concurso público será constituído de 5 (cinco) fases eliminatórias e/ou classificatórias, da seguinte forma:

1ª Fase (eliminatória/classificatória)	Prova Objetiva
2ª Fase (eliminatória)	Prova de Capacidade Física
3ª Fase (eliminatória)	Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada
4ª Fase (eliminatória)	Investigação Social
5ª Fase (eliminatória)	Exame Toxicológico

- 4.2.** A operacionalização da primeira, segunda e terceira fases do concurso público será de responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).
- 4.3.** A operacionalização da quarta e quinta fases do concurso público será de responsabilidade da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), por intermédio da Comissão de Concurso Público.
- 4.4.** Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, após a nomeação e posse, quando convocados, cursar, em regime de tempo integral, e obter aprovação no curso de formação profissional realizado pela ACADEPOL, sujeitando-se, assim, durante tal período, além de outras legislações pertinentes, ao Regimento Interno do referido órgão de ensino.
- 4.5.** A escolha de vagas para lotação e exercício profissional, dentre as que forem disponibilizadas, obedecerá a ordem de classificação final (lista geral) do concurso público.

5. DAS VAGAS E DA NOMEAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital serão nomeados na Classe IV do cargo de Escrivão de Polícia Civil até o limite do prazo de validade do concurso público, observada a ordem de classificação final.
- 5.2.** Dentro do prazo de validade do concurso público, a Administração poderá escolher o momento no qual realizará a nomeação dos aprovados (STF – RE n. 598.099 – Repercussão Geral).
- 5.3.** Em razão de determinantes de ordem administrativa, se necessário, a nomeação dos aprovados poderá ser fracionada em mais de uma turma.
- 5.4.** Se ocorrer o fracionamento de que trata o subitem anterior, a proporção entre as nomeações de candidatos da lista geral (ampla concorrência) e da lista especial (Pessoa com Deficiência) será de 20:1 (vinte para um), ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos nomeados da lista geral, será nomeado 01 (um) candidato da lista especial.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, das 12h do dia 27 de outubro de 2017, às 16h do dia 27 de novembro de 2017.
- 6.2.** O valor da inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais).
- 6.3.** O candidato poderá participar do Concurso Público de que trata este Edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 6.4.** A inscrição poderá ser efetuada por um dos seguintes meios:
1. *On line*, pela Internet;
 2. Presencialmente.
- 6.5.** No momento da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.
- 6.6.** O cargo escolhido e o local de prestação da prova não poderão ser alterados posteriormente.

6.7. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

6.7.1. Instruções para efetuar a inscrição pela Internet:

1. Acessar o endereço eletrônico: <http://ssp.fepese.org.br/> das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017**;
2. Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto do valor da inscrição, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.7.2. Instruções para a inscrição Presencial:

1. Para efetuar a sua inscrição pessoalmente ou procurador devidamente constituído, o candidato deverá comparecer à sede da FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da- Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das 12h do dia **27 de outubro de 2017**, às 16h do dia **27 de novembro de 2017**, dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às **16 horas**. Na sede da FEPESE não há atendimento bancário para pagamento do valor da inscrição;
2. Se a inscrição for efetuada pelo próprio candidato ele deverá estar munido de documento de identidade original, com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Se for efetuada por um Procurador, ele deve portar o original ou cópia autenticada de Procuração com poderes específicos para inscrição no presente Concurso Público, e os originais ou cópias autenticadas do seu documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como os do candidato que representa;
4. Preencher o Requerimento de Inscrição que lhe será fornecido, assinar e entregar mediante protocolo;
5. Obter o boleto para pagamento do valor da inscrição e efetuar o seu pagamento em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

6.8. O comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e caso solicitado, apresentado nos locais de realização da prova.

- 6.9.** No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado para o dia anterior.
- 6.10.** O boleto da taxa de inscrição não poderá ser pago em data posterior ao último dia de inscrição. O pagamento em data posterior, mesmo que aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa.
- 6.11.** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12.** Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 6.13.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador.
- 6.14.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 6.15.** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento do valor da inscrição confirmar o respectivo pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.
- 6.16.** O valor da inscrição não será restituído.
- 6.17.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
- 6.18.** A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 6.19.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.20.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data

provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público - <http://ssp.fepese.org.br/>.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Serão isentos, comprovadas as exigências da legislação, do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público:

1. De acordo com a Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, os candidatos doadores de sangue;
2. Nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999, os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos.

7.2. Para usufruírem do benefício da isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar na FEPESE, pessoalmente, pelo correio, até às 17 horas de **6 de novembro de 2017**, os seguintes documentos:

- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:
 1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V);
 2. Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.
- Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289/99.
 1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido (Anexo V);
 2. **Candidato que esteja empregado:**

Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos -nacional);

Candidato desempregado:

Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e

das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo sem nenhum registro).

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública Documentação para pedido de isenção do valor da inscrição Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 7.3. Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPESE rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.
- 7.4. A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração de que o candidato se encontra desempregado, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do Concurso Público.
- 7.5. O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no endereço do Concurso Público na Internet na data informada no Cronograma do Concurso Público.
- 7.6. O candidato que não entregar tempestivamente a documentação exigida à FEPESE ou tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo e na forma do presente Edital.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

- 8.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência (Pcd), em conformidade com o artigo 24, inciso XIV e parágrafo primeiro da Constituição Federal, artigo 1º da Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e seu respectivo regulamento - Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Total de Vagas	Vagas Reservadas Pcd	Vagas (Ampla Concorrência)
Escrivão de Polícia	194	10	184

- 8.2. A cada 20 (vinte) candidatos nomeados para as vagas de ampla concorrência, será nomeado 1 (um) candidato para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

- 8.3. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 8.4. O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas. A primeira trará relação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência. A segunda unicamente a dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados.
- 8.5. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão no Requerimento de Inscrição:
1. Assinalar a opção de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 2. Caso desejem, solicitar as condições especiais para prestação da prova objetiva, de acordo com a sua deficiência.
 3. Fazer o upload (carregamento) de cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular do cargo;
 - b) Caso pretenda a dilação do tempo de prova: Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência especial atestando a necessidade desta condição especial.
- 8.6. Caso o candidato tenha dificuldade de fazer o upload da documentação exigida, deverá entregar o documento à FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, **até às 17 horas do último dia de inscrição**, pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou via postal.

Endereço para remessa postal:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Documentação para vaga reservada às pessoas com deficiência
Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 8.7.** Os documentos enviados via postal só serão aceitos se entregues à FEPese rigorosamente nos prazos determinados pelo edital, mesmo que tenham sido postados com antecedência.
- 8.8.** Os candidatos com deficiência que necessitem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão fazer a solicitação com no mínimo 7 (sete) dias úteis do término das inscrições, por meio do telefone (48) 3953.1000, mencionando o atendimento especial de que necessitam.
- 8.9.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 8.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão submetidos a perícia médica que será realizada após a análise dos laudos dos exames toxicológicos (última fase do concurso público).
- 8.11.** A convocação para a perícia será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público com 48 horas de antecedência (no mínimo) e enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.12.** A perícia médica será realizada por equipe multiprofissional, que analisará, em caráter terminativo, a qualificação como deficiente, na forma da legislação citada neste edital.
- 8.13.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e de laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da sua provável causa, com assinatura e carimbo do CRM do médico que o expediu e dos exames complementares específicos que dispuserem.
- 8.14.** O laudo médico original (ou cópia autenticada em cartório) será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da perícia médica.
- 8.15.** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com meia hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme instrumento de convocação.

- 8.16.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não comparecer à perícia.
- 8.17.** A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoa com Deficiência – PcD e na exclusão da lista de classificação geral (não PcD), se a inclusão nesta classificação decorreu da deficiência declarada.
- 8.18.** O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, independentemente do resultado inicial da perícia médica realizada.
- 8.19.** Não poderá ser oferecida, no dia de aplicação da prova, condição especial ao candidato que não a tiver solicitado na forma e prazos determinados neste Edital.
- 8.20.** A inobservância às disposições do presente Edital determinará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.
- 8.21.** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 8.22.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, observado o disposto na Lei Complementar n. 412, de 26 de junho de 2008.
- 8.23.** Na hipótese de que o recurso de apelação interposto pelo Estado de Santa Catarina em face da sentença proferida na Ação Civil Pública n. 0901645-35.2014.8.24.0023 seja provido, as 10 (dez) vagas reservadas para Pessoa com Deficiência – PCD serão incorporadas às vagas da ampla concorrência.

9. REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS PEDIDOS

- 9.1.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições desejadas. No caso de pedido de dilação do tempo para a prestação da prova,

devem fazer o upload ou entregar à FEPESE Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade da dilação.

- 9.2.** O candidato que necessitar de prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da respectiva fonte, entre 16 e 26. Não havendo indicação do tamanho de fonte, receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão-resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.
- 9.3.** O candidato portador de prótese auditiva, para poder fazer uso do aparelho auditivo, deverá comprovar sua necessidade no dia da prova através de laudo médico. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho durante a realização da prova, depositando-o no local indicado pelos fiscais de sala, juntamente com os demais materiais de uso e de porte vedados pelo Edital.
- 9.4.** Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresenta-los tempestivamente à Comissão do Concurso Público para sua validação.
- 9.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Nos momentos de amamentação a candidata será encaminhada, acompanhada de um fiscal, ao local em que se encontrar a criança.
- 9.5.1.** O acompanhante não poderá ter em seu poder livros, textos, anotações e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, tampouco poderá sair da sala reservada ou permanecer com a candidata no horário de amamentação, salvo em situações excepcionais quando deve ser acompanhado de fiscal da FEPESE.
- 9.5.2.** O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 9.6.** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

9.7. Caso qualquer das provas e etapas do Concurso Público seja realizada em um sábado, nos termos da Lei Estadual 11.225/1999, é assegurado ao candidato, que alegue e comprove convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol. Neste caso, candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para o início da prova até o início do horário alternativo para ele estabelecido. Neste período é proibido o porte ou uso de livros, textos e ou qualquer material impresso ou manuscrito, bem como a posse ou uso de telefones, tablets, computadores, calculadoras ou qualquer aparelho transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas, que deverão ser entregues- sem outro aviso- ao fiscal de sala.

9.7.1. Para obter o benefício da Lei Estadual 11.225/1999, o candidato deverá:

1. Assinalar a condição no requerimento de inscrição;
2. Entregar à FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrição, requerimento pedindo a aplicação da prova após o por do sol.

9.8. O deferimento dos pedidos de condição especial será publicado na data provável de **4 de dezembro de 2017**.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **4 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico do Concurso Público.

10.2. Caberá recurso em desfavor do indeferimento da inscrição ou pedido de retificação os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF e data de nascimento), no prazo e meios dispostos neste Edital.

10.3. O candidato poderá, a qualquer tempo, alterar os seus dados cadastrais, acessando o sítio do concurso público e clicando na **ÁREA DO CANDIDATO/ ALTERAÇÃO DE DADOS**. O acesso à Área do Candidato só será permitido mediante a digitação do número de inscrição e da senha criada no momento da inscrição.

11. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 11.1.** A primeira fase do Concurso Público será constituída de prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 11.2.** A prova objetiva será realizada na data provável de **16 de dezembro de 2017**, com a duração de 5 (cinco) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão informados no site do concurso público na data provável de **12 de dezembro de 2017**.

Cronograma da aplicação da prova objetiva

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
2. Fechamento dos portões - (vedado o acesso a partir deste horário).	12h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	12h50 min
4. Início da resolução da prova.	13h
5. Horário a partir do qual será permitida a entrega da prova	17h
5. Final da prova.	18h

- 11.3.** A prova objetiva será composta por 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (de “a” a “e”) e dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada acerto, observada a seguinte distribuição de questões:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Noções de Direito Constitucional	10
Noções de Direito Administrativo	10
Noções de Direito Penal Processual	10
Noções de Direito Penal	10
Noções de Direitos Humanos	05
Legislação Institucional	05
Língua Portuguesa	25
Informática	15
Raciocínio Lógico	10
Noções de Arquivologia	20

Total	120
-------	-----

- 11.4. Será considerado **aprovado na prova objetiva** o candidato que obtiver o número mínimo de 72 (setenta e dois) acertos da prova e pelos menos 1 (um) acerto em cada uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
- 11.5. Será considerado reprovado e desclassificado no concurso público o candidato que obtiver menos de 72 (setenta e dois) acertos ou não alcançar nenhum ponto (zero ponto) em qualquer uma das áreas de conhecimento (disciplinas) integrantes da prova.
- 11.6. As questões da prova objetiva versarão sobre os programas das disciplinas que constam do Anexo I deste Edital.
- 11.7. As provas serão aplicadas, no mesmo dia e horário, nas cidades de **Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão**.
- 11.8. Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para todos os inscritos na cidade determinada para a realização das provas, estas poderão ser aplicadas em outras cidades e ou municípios.
- 11.9. Os candidatos optantes pelo local **Grande Florianópolis**, serão alocados nas cidades de Florianópolis, Palhoça e São José, conforme número de inscritos e disponibilidade de espaço físico para aplicação da prova objetiva.
- 11.10. Não será permitida a realização das provas em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição.
- 11.11. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais de prova, e as despesas de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação das provas de todas as fases do concurso público, mesmo que sua data venha a ser alterada ou remarcada, ou aplicada em cidade e ou município diverso da sua opção.
- 11.12. Para prestar a prova objetiva o candidato deverá comparecer ao local de prova, no dia e horário determinados, munido do original de **documento de identidade oficial, com foto**, não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição.
- 11.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.14. Para fins de acesso às salas de realização das provas somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela

Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

- 11.15.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 11.16.** Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, etc.); plastificados expedidos antes de 1987; com fotos e assinaturas antigas ou documentos emitidos quando não alfabetizados, serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugere-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia das provas, em casos como os tais.
- 11.17.** Para prestar a prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.18.** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.19.** O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro material.
- 11.20.** Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 11.21.** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

- 11.22.** A não assinatura do cartão-resposta implicará a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva.
- 11.23.** O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.
- 11.24.** O caderno de provas e o gabarito preliminar da prova objetiva serão publicados a partir das 20h do dia de realização da prova no site do concurso público na Internet.
- 11.25.** A cópia digitalizada do cartão resposta estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO do site do concurso na Internet, na data provável de **17 de janeiro de 2018**.

12. NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1.** Os portões/portas dos prédios destinados à realização das provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início destas.
- 12.2.** A chegada com atraso ou o não comparecimento à prova objetiva implica a desclassificação do candidato e o impedimento à prestação das demais etapas do concurso público.
- 12.3.** A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova objetiva ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no sitio do Concurso Público na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.4.** O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado
1. Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 2. Documento de identidade e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3. Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

- 12.5. Não é permitida a alimentação durante a prova. O candidato que, por razões médicas, deva alimentar-se durante o período de sua realização deve solicitar, no requerimento de inscrição, condições especiais para a realização da prova e entregar ou encaminhar via postal à FEPESE, até o último dia de inscrições, **laudo médico** indicando a necessidade de ingestão de alimentos em intervalos menores que o da duração da prova.
- 12.6. É vedado uso o porte e nas salas de prova de relógios analógicos e ou digitais, óculos escuros (salvo com prescrição médica), bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura (exceto por preceito religioso), calculadoras, *tablets*, agendas eletrônicas, controles remotos, chaves de veículos, telefones, gravadores e ou reprodutores de áudio ou vídeo ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico, transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas. A simples posse de qualquer desses equipamentos implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.
- 12.7. Será excluído do concurso público o candidato que fizer uso na sala de aplicação da prova ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores) de qualquer dos aparelhos ou equipamentos eletrônicos vedados.
- 12.8. É proibido durante a aplicação da prova, na sala em que a prova for aplicada e ou em qualquer dependência do local de prova (tais como banheiros e corredores), o porte ou uso de livros, textos, manuscritos ou qualquer material que contenha qualquer tipo de anotação, mesmo que não guarde relação com as questões da prova. A simples posse de qualquer desses materiais implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova objetiva e consequente desclassificação do candidato.
- 12.9. Sob pena de eliminação do concurso público, não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
- 12.10. Os materiais de porte e de uso proibidos deverão ser depositados, **sem qualquer outro aviso**, nos locais indicados pelos fiscais antes do início das provas. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados. A recusa na entrega implicará a exclusão do candidato do concurso público.
- 12.11. É facultado ao candidato, em razão de crença ou convicção religiosa, o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu e etc.). Para que seja admitido na sala de prova o candidato que pretender o uso de tais itens, deve, com a devida antecedência,

dirigir-se ao Coordenador do local de prova para obter a devida autorização, que será concedida após prévia inspeção desses materiais, que poderá ser realizada em ambiente reservado por servidor da FEPESE ou policial civil.

- 12.12.** Não será permitido a quaisquer candidatos o porte de arma de fogo nas salas de provas, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados.
- 12.13.** O candidato que estiver portando arma de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos (canivetes, etc.), deverá procurar a Coordenação Local pelo menos 20 minutos antes do horário de início das provas, devidamente munido de toda documentação pertinente à autorização legal do porte da respectiva arma de fogo. Nesta hipótese, a arma de fogo será recolhida mediante termo de recebimento emitido pela Polícia Civil e devolvida quando da saída definitiva do candidato do local de prova.
- 12.14.** Nas instalações destinadas à realização do concurso público é vedado o manuseio de armas de fogo, ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos.
- 12.15.** Para a devida verificação de materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, com o objetivo de garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.
- 12.16.** Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público, munidos de atestado médico comprovando-os.
- 12.17.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, destinado, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.
- 12.18.** A FEPESE e instituições sede dos locais de aplicação das provas, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o concurso, nem por danos neles causados, inclusive no que tange às armas de fogo e/ou objetos que se mostrem aptos a causar ferimentos.
- 12.19.** O candidato não poderá entregar seu material da prova objetiva ou retirar-se da sala antes de transcorridas 4 (quatro) horas do seu início.
- 12.20.** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

- 12.21.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de prova e cartão-resposta).
- 12.22.** Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará ao fiscal da sala o respectivo caderno de questões e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta indelével, de cor azul ou preta.
- 12.23.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.
- 12.24.** Para garantir a segurança, além do policiamento ostensivo externo, a Polícia Civil manterá policiais identificados e discretos em todos os prédios de realização das provas e demais fases do concurso público.
- 12.25.** A FEPESE com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos em todas as fases, mediante verificação do documento de identidade oficial e, quando previsto e ou necessária a coleta de assinatura e ou de impressão digital.
- 12.26.** Os candidatos que necessitarem utilizar os banheiros serão submetidos a detectores de metais, que também poderão ser utilizados aleatoriamente nos corredores e/ou nas salas de prova, para possível identificação de materiais não permitidos.
- 12.27.** O candidato que se negar a realizar o procedimento de identificação, ou que recusar a ser submetido a detector de metal nas hipóteses do subitem anterior, terá a sua prova anulada e, com isso, estará eliminado do concurso público.
- 12.28.** Caso seja comprovado, por qualquer meio e a qualquer tempo, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização das provas, estas serão anuladas pela FEPESE e o candidato estará eliminado do concurso público.

13. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** O gabarito definitivo da prova objetiva, o resultado da prova e a classificação preliminar dos candidatos serão publicados no site do concurso na Internet, na data provável de **19 de janeiro de 2018**.
- 13.2.** Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida até o limite abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (Cláusula de Barreira)
Ampla concorrência	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 1.000º lugar.

Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos aprovados na prova objetiva e classificado até 50º lugar.
-------------------------------------	--

- 13.3.** Os candidatos classificados até o limite da tabela constante no item anterior serão convocados para a segunda fase do Concurso Público: Prova de capacidade física.
- 13.4.** A lista de classificação dos candidatos aprovados para realizar a prova de capacidade física será divulgada no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **31 de janeiro de 2018**.
- 13.5.** Na hipótese de empate na nota da prova objetiva, far-se-á a classificação dos candidatos, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
1. Aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
 2. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Arquivologia;
 3. Maior número de pontos obtidos nas questões de Raciocínio Lógico;
 4. Maior número de pontos obtidos nas questões de Informática;
 5. Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
 6. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal;
 7. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Penal Processual;
 8. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Constitucional;
 9. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direitos Humanos;
 10. Maior número de pontos obtidos nas questões de Noções de Direito Administrativo;
 11. Maior número de pontos obtidos nas questões de Legislação Institucional;
 12. Exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, e;
 13. Maior idade.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1.** Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social exigidos no presente edital.

15. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (ELIMINATÓRIA)

- 15.1.** A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à aferição da compatibilidade da capacidade e da aptidão física do candidato para o exercício das atribuições do cargo e para suportar as aulas práticas e as atividades físicas durante o curso de formação profissional.
- 15.2.** A prova de capacidade física será aplicada por avaliador habilitado registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- 15.3.** Todos os exercícios aplicados serão gravados em áudio e vídeo.
- 15.4.** A prova de capacidade física para todos os candidatos será realizada unicamente na cidade de Florianópolis, no ginásio de esportes da ACADEPOL, localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, Bairro Canasvieiras, CEP 88.054-600, Florianópolis/SC, entre os dias **4 de fevereiro de 2018** e **9 de fevereiro de 2018**, em horários que serão informados no Edital de Convocação que será publicado na data provável de **31 de janeiro de 2018** no sitio do concurso público na Internet.
- 15.5.** Para participar da Prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local que constarem na sua convocação, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos (camiseta, calção ou bermuda, tênis) e apresentar, os seguintes documentos:

1. Documento de identidade oficial, original, com foto;
2. Atestado médico, documento original ou fotocópia, emitido com a antecedência máxima de 10 (dez) dias, que certifique que o candidato está apto para realizar testes de esforço físico (consulte o modelo de atestado médico sugerido no Anexo III).

É responsabilidade do candidato informar ao médico sobre os testes físicos a que será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado, documentos entregues após o início da aplicação da prova, bem como documentos entregues por terceiros.

O atestado médico apresentado será retido e não será devolvido.

- 15.6.** São considerados documentos de identidade oficial, com foto: o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 15.7.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Prova de Capacidade Física.
- 15.8.** Em alinhamento com a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, exarada em face do pedido de esclarecimentos formulado pela Advocacia-Geral da União no Recurso Extraordinário n. 676.335, protocolizado no STF em 15/02/2013 e julgado em 26/02/2013 pela Ministra Carmen Lúcia (Diário da Justiça Eletrônico - DJe n. 058/2013, publicado em 01/04/2013, página 104), não haverá quaisquer adaptações na prova de capacidade física para candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD.
- 15.9.** Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
- 15.10.** É responsabilidade do candidato a realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física.
- 15.11.** Somente será permitida a presença, no local de aplicação dos testes, dos candidatos, avaliadores e membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 15.12.** A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes e desempenhos mínimos apresentados na tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
Impulsão horizontal	1,80 metros	1,40 metros
Flexão abdominal em 1 minuto	30 vezes	25 vezes
Flexão na barra fixa	03 barras	Não exigido

Sustentação na barra fixa	Não exigido	15 segundos
Teste de Léger – 20 metros (corrida de vai e vem)	7º estágio (59 chegadas)	6º estágio (49 chegadas)

- 15.13.** A prova de capacidade Física será executada de acordo com a metodologia exigida para preparação e execução do teste conforme normas do Anexo II deste Edital.
- 15.14.** Para os testes de Impulsão Horizontal e Flexão abdominal em 1 minuto (ambos os sexos), Flexão na barra fixa (masculino) e Sustentação na barra fixa (feminino), serão permitidas 2 (duas) tentativas, vedando-se a repetição para o Teste de Léger (corrida de vai e vem).
- 15.15.** O início da prova será precedido de demonstração da correta execução de cada um dos exercícios. Iniciada a execução dos exercícios não haverá qualquer orientação aos candidatos.
- 15.16.** O avaliador fará a contagem em voz alta da quantidade de cada exercício corretamente finalizado pelo candidato. Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a metodologia disposta no Anexo II do presente edital.
- 15.17.** Será considerado **APTO** na prova de aptidão física, o candidato que lograr executar com êxito e alcançar o desempenho mínimo, **em todos** os exercícios.
- 15.18.** Será considerado **INAPTO** o candidato que não completar com êxito ou não alcançar o desempenho mínimo, em **qualquer** dos exercícios.
- 15.19.** Durante a prova não será informado ao candidato o seu desempenho.
- 15.20.** Os exercícios dos candidatos serão gravados em áudio/ imagem e estarão ao dispor dos concorrentes, mediante requisição escrita, para verificação do seu desempenho. Serão disponibilizadas aos candidatos unicamente a gravação da sua prova.
- 15.21.** Os avaliadores poderão, a qualquer tempo, suspender a execução da Prova de Capacidade Física, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior.
- 15.22.** Na hipótese de cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estavam presentes e regularmente identificados pela Comissão.

- 15.23.** A FEPESE e a Comissão do Concurso Público não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- 15.24.** Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do concurso público os candidatos que:
1. Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a prestação da prova;
 2. Não apresentarem o documento de identificação;
 3. Não apresentarem o atestado médico exigido, nos termos do edital;
 4. Recusarem-se a executar qualquer exercício;
 5. Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;
 6. Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 15.25.** O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** na prova de capacidade física estará eliminado do presente concurso público.
- 15.26.** O resultado preliminar da prova de capacidade física será publicado no endereço eletrônico do concurso público na data provável de **16 de fevereiro de 2018**.
- 15.27.** A lista de classificação dos candidatos aptos para realizar a avaliação da aptidão psicológica vocacionada será divulgada no endereço eletrônico do concurso público, na data provável de **27 de fevereiro de 2018**.

16. DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA (ELIMINATÓRIA)

- 16.1.** 1. Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física serão convocados para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
- 16.2.** A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada terá caráter eliminatório, podendo resultar os seguintes resultados: Apto, Inapto ou Faltante.
- 16.3.** 2. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada ocorrerá na cidade de Florianópolis, na data provável de **04 de março de 2018**, de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
--------	---------

Abertura do local de realização da prova	7h10 min
Fechamento do acesso ao local da prova	7h50 min
Início das atividades de avaliação	8h

- 16.4. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após o horário determinado para fechamento do acesso ao local da prova.
- 16.5. Não haverá segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso público.
- 16.6. Para ingresso no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, os candidatos deverão estar munidos de **documento de identidade oficial, com foto**, não se aceitando cópias -mesmo que autenticadas- ou qualquer outro documento em sua substituição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul**.
- 16.7. Para ingresso no local da avaliação, somente será aceito como documento de identidade oficial, com foto, o original da carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira Nacional de Habilitação. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.). Passaporte. Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 16.8. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme requerido no Edital, ou a falta dos materiais necessários à Avaliação Psicológica Vocacionada, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 16.9. É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e endereço de realização da avaliação da aptidão psicológica vocacionada. Os horários e locais serão publicados na data provável de **27 de fevereiro de 2018**, no sitio do concurso público na Internet.
- 16.10. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, a FEPESE poderá alterar a data da avaliação da aptidão psicológica vocacionada, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sitio do concurso público na Internet.

DO OBJETIVO E REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.11.** A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada conceitua-se como um processo técnico-científico, que utiliza métodos, técnicas e instrumentos com características e normas reconhecidas pela comunidade científica, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo pretendido.
- 16.12.** Em cumprimento aos termos da Resolução CFP 02, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 16.13.** Para a realização desta etapa será feita a aplicação coletiva de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.14.** Nas horas que antecedem a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada e no dia de sua realização, durante a avaliação, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
 - Alimentar-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
 - Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e consequentemente na avaliação;
 - Evitar submeter-se a situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
 - Portar lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
 - Usar roupas e calçados confortáveis.
- 16.15.** Haverá intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro e consumir de alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da avaliação da aptidão psicológica vocacionada.
- 16.16.** Não será permitido, durante a realização das provas, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.17.** A aptidão ou inaptidão do candidato está relacionada a análise da compatibilidade dos seus aspectos psicológicos com a multiplicidade de atribuições do cargo, incluindo as condições para portar arma de fogo, instrumento de defesa policial de uso permanente.
- 16.18.** Dentre as características psicológicas a serem avaliadas, serão considerados como impeditivos os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.
- 16.19.** As características psicológicas a serem avaliadas, bem como as dimensões desejadas, estão referenciadas em estudos técnico-científicos conforme Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017, que instituiu, no seu Anexo II, dentre outros, o Perfil Psicológico do Cargo de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a partir do qual definiu o presente processo avaliativo:

PERFIL PSICOLÓGICO PARA INGRESSO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Características Cognitivas	Descrição	Dimensão desejada
Inteligência Geral	Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.	Adequado
Atenção	Capacidade cognitiva para procurar um ou mais estímulos simultaneamente e com variados distratores.	Adequado
Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado

Características de Personalidade	Descrição	Dimensão desejada
Ansiedade	Preocupação antecipada com consequente aceleração das funções orgânicas, que pode afetar a capacidade cognitiva e de reação diante de situações de estresse.	Diminuído
Impulsividade	Propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos externos ou internos, desconsiderando possíveis consequências decorrentes delas, para si e/ou para outras pessoas.	Diminuído
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo para enfrentar situações adversas, direcionada de forma benéfica para si e para o outro.	Adequado
Sociabilidade	Capacidade de conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Adequado
Respeito a regras, leis e figuras de autoridade	Capacidade de deferência e respeito; habilidade de acatar normas e superiores hierárquicos.	Adequado
Persistência	Tendência a terminar uma tarefa anteriormente iniciada, independentemente das dificuldades.	Adequado
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Organização	Capacidade de pensar e de agir de acordo com um plano, método ou regra,	Adequado

	proporcionando ordem e harmonia às atividades desenvolvidas.	
--	--	--

Descrição das Dimensões das Características Cognitivas

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Superior	Muito acima do nível médio
Elevado	Médio Superior	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Inferior a Médio Inferior	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

Descrição das Dimensões das Características de Personalidade

Dimensão	Desempenho	Descrição
Muito elevado	Muito alto	Muito acima do nível médio
Elevado	Alto	Acima do nível médio
Adequado	Médio	No nível médio
Diminuído	Muito baixo a baixo	Abaixo do nível médio
Ausente	Ausente	Não apresenta a característica

- 16.20.** Há que se distinguir as dimensões das características que compõem o perfil e o que se define como resultado do escore psicométrico. Os resultados quando objetivamente interpretados, evidenciam um desempenho compatível ou não com as dimensões desejadas.
- 16.21.** A classificação de Aptidão por meio da avaliação de aptidão psicológica vocacionada para o cargo específico de provimento no concurso público não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo, assim como a aptidão em outro concurso não terá validade para este certame.
- 16.22.** O resultado da avaliação de aptidão psicológica vocacionada é voltado ao processo seletivo em questão, não devendo ser entendido, sob qualquer hipótese, como um exame clínico. Ele se restringe a indicar se o candidato atende ou não as características psicológicas do perfil, dentro das dimensões exigidas para o cargo.
- 16.23.** Na avaliação da aptidão psicológica vocacionada o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- a) **APTO** – o candidato apresentou todas as características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;
 - b) **INAPTO** – o candidato apresentou, em uma ou mais das características psicológicas avaliadas, resultados não compatíveis as dimensões elencadas na Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2017, publicada no DOE n. 20.638, de 18/10/2017;
 - c) **FALTANTE** – o candidato não compareceu a avaliação da aptidão psicológica vocacionada (O candidato que deixar de comparecer na avaliação será eliminado do concurso público).

DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.24.** O resultado preliminar da avaliação da aptidão psicológica vocacionada com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na Internet na data provável de **22 de março de 2018**.
- 16.25.** Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Florianópolis (Artigo 6ª § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado apto ou inapto.

- 16.26.** Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.
- 16.27.** O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016.
- 16.28.** O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do concurso público na Internet, até às 18 horas do dia posterior à publicação do resultado preliminar da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **24 de março de 2018 e 25 de março de 2018**.
- 16.29.** Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional.

Art. 9º - Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o(a) psicólogo(a) contratado(a) fazer seu trabalho na presença de um(a) psicólogo(a) da comissão examinadora. (Resolução 002, CFP 2016).

Art. 18 – O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão. (Código de Ética, CFP 2005).

DOS RECURSOS NA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.30.** Será facultado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, até às 18 horas do dia **27 de março de 2018**.
- 16.31.** A interposição de recursos administrativos ao resultado da avaliação psicológica segue o disposto nos itens 20.4.1; 20.4.2 e 20.4.3 do presente Edital.
- 16.32.** Não serão consideradas como razão de recursos os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como desencadeadoras do rendimento apresentado durante a avaliação, tais como, doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.
- 16.33.** Todos os recursos administrativos regulares serão analisados e os pareceres técnicos elaborados pela banca recursal serão disponibilizados no site do Concurso Público na Internet na data provável de **10 de abril de 2018**.
- 16.34.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

DO RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

- 16.35.** O resultado FINAL da avaliação da aptidão psicológica vocacionada será publicado no sitio do Concurso Público na Internet, na data provável de **10 de abril de 2018**.

17. DA QUARTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ELIMINATÓRIA)

- 17.1.** A partir das peculiaridades e das prerrogativas da carreira policial, em especial, de porte de arma de fogo, de posse de distintivo policial, de presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, de livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização policial, de possibilidade de entrada em domicílios alheios nas hipóteses previstas em lei, de contato com armas e drogas ilícitas apreendidas etc., a investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade, que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos às peculiaridades e prerrogativas supracitadas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 33, alínea “f” da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009), e de idoneidade moral, na forma prescrita pelo art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986.
- 17.2.** Dentre os aspectos a serem investigados sobre a vida dos candidatos em sociedade de que trata o subitem anterior, incluem-se suas relações interpessoais e eventuais práticas de transgressões à ordem jurídica vigente.
- 17.3.** Na data da sua prova de capacidade física, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, dentro de um envelope fechado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da investigação social.
- 17.4.** A documentação da investigação social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional.
- 17.5.** O candidato que, na data definida neste Edital, não entregar à Comissão de Concurso Público o envelope com os documentos exigidos para a investigação social, estará eliminado do concurso público.
- 17.6.** O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata, será eliminado do concurso público.

- 17.7.** O candidato que alcançar a condição de aluno, ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo a seu respeito – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente –, mesmo que apurado posteriormente.
- 17.8.** A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados RECOMENDADOS ou NÃO RECOMENDADOS.
- 17.9.** Relação de documentos a serem entregues para subsídio da investigação social:
1. Cópia simples de documento de identidade com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 2. Cópia simples do certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
 3. Cópia simples do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove a regularidade da sua situação como eleitor;
 4. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia integral, ou seja, de todas as folhas que contenham quaisquer informações.
 5. Cópia simples do comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço.....” indicando precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência.
 6. Certidão Negativa criminal obtida on-line nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos Fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. OBS: Devido à falta de padronização nacional das nomenclaturas das certidões on-line, o candidato deverá emitir todos os tipos de certidões criminais que estejam disponíveis nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça Estaduais, relativamente às comarcas (cidades) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Se além da opção “criminal” o sítio eletrônico dispuser da opção “certidão para fins de concurso público” o candidato deverá emití-la também.
 7. Certidões Negativas obtidas on-line no sítio eletrônico da Justiça Federal (www.jf.jus.br) dos 05 (cinco) Tribunais Regionais Federais do território nacional, que podem ser emitidas nos seguintes links:

1ª Região: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (escolher a opção cível e criminal).

2ª Região: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

3ª Região: <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/Solicitar>
(escolher a opção Certidão de Distribuição para Fins de Concurso Público).

4ª Região: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
(escolher a opção fins gerais de 1º grau – cível e criminal).

5ª Região: <https://www4.trf5.jus.br/certidoes/> (escolher a opção criminal).

- a. Na hipótese de que algum dos links informados no subitem anterior sofra alteração ou esteja com acesso indisponível, o candidato deverá entrar em contato com a Justiça Federal para obter informações sobre como obter a certidão.
 - b. Se ocorrer problema técnico na Justiça Federal que impeça as emissões on-line de quaisquer das certidões até a data de entrega à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá entregar declaração com o seguinte teor: Declaro, sob as penas da lei, que devido a problemas técnicos não sanados até a presente data pela Justiça Federal, não pude emitir certidão negativa on-line do TRF nº xx” (especificar o número do TRF cujo sistema on-line de emissão de certidões esteja indisponível).
 - c. A alegação de problema técnico no âmbito da Justiça Federal implicará na expedição de ofício da equipe de investigação social à referida Instituição, para confirmação dos fatos.
8. Relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
 9. “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição”. No caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial.
 10. “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer procedimentos policiais pela prática de crime ou contravenção e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como “autor dos fatos”. No caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas acima, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento

policial ou do boletim de ocorrência. OBS: Para efeitos deste edital, consideram-se “procedimentos policiais”: termos circunstanciados, inquéritos policiais e boletins de ocorrência.

11. As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a investigação social não necessitam de reconhecimento ou autenticação em cartório.
- 17.9.1. No caso do candidato nunca ter trabalhado com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)”.
- 17.9.2. No caso do candidato estar prestando ou ter prestado trabalho informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 05 (cinco) anos prestei trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)”. (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone, nome do empregador, etc.).
- 17.9.3. Os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (anos) estão dispensados da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e das declarações de próprio punho referentes a vínculos empregatícios ou trabalho informal.
- 17.9.4. A comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 05 (cinco) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado e carimbado.
- 17.9.5. Os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço), ou aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar “Declaração Negativa” de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: “Declaro, sob as penas da lei, que no exercício de cargo e/ou função pública não respondi e não estou respondendo a procedimento disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal”. No caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses acima referidas, o candidato deverá entregar “Declaração Positiva” com a descrição dos fatos e

disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição. OBS: Para efeitos deste Edital, consideram-se equivalentes as expressões “processo disciplinar” e “procedimento disciplinar”.

- 17.10.** O resultado preliminar da investigação social estará disponível para consulta individual na **ÁREA DO CANDIDATO** do sitio do concurso na Internet - <http://ssp.fepese.org.br/>, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).
- 17.11.** O resultado oficial da investigação social, relativamente aos candidatos que interpuseram recurso em face do resultado preliminar desfavorável, estará disponível para consulta individual na **ÁREA DO CANDIDATO** do sitio do concurso na Internet - <http://ssp.fepese.org.br/>, em data a ser determinada por aviso publicado no sitio do concurso na Internet e na sede da ACADEPOL, localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-601, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC. O resultado, se solicitado pessoalmente, será informado somente ao candidato ou ao seu representante legal (procuração com poderes específicos).
- 17.12.** Serão desclassificados do concurso público:
1. Os candidatos que não entregarem, entregarem intempestivamente ou de forma incompleta os documentos exigidos para a Investigação Social;
 2. Os candidatos considerados **NÃO RECOMENDADOS**.

18. DA QUINTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - EXAME TOXICOLÓGICO (ELIMINATÓRIA)

- 18.1.** Os candidatos considerados recomendados na Investigação Social deverão entregar pessoalmente na ACADEPOL, na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, n. 209, CEP 88.054-600, Bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, até às 18 horas do vigésimo terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado oficial da investigação social, laudo do exame toxicológico com as especificações contidas no presente Edital.
- 18.2.** O documento também poderá ser enviado por SEDEX para o mesmo endereço, mas só serão avaliados os que forem entregues à ACADEPOL no prazo fixado pelo Edital, mesmo que postados anteriormente.
- 18.3.** O laudo do exame toxicológico deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e peniciclidina – PCP. OBS: Não serão aceitos exames de sangue ou de urina, uma vez que a janela de detecção que proporcionam não alcança 180 (cento e oitenta) dias.
- 18.4.** O candidato poderá consultar o resultado de seu exame toxicológico antes de enviá-lo ou entregá-lo à Comissão de Concurso Público.
- 18.5.** Os laudos de exame toxicológico recebidos incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam os originais, serão rejeitados pela Comissão de Concurso Público, implicando na eliminação do candidato.
- 18.6.** O candidato que enviar à Comissão de Concurso Público laudo de exame toxicológico com resultado “positivo” ou “inconclusivo” estará eliminado do concurso público.
- 18.7.** Para a apresentação tempestiva do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público, o candidato deverá providenciar a coleta do material biológico com antecedência, estando atento ao prazo que o laboratório necessita para lhe entregar o laudo.
- 18.8.** Somente será aceito laudo de exame toxicológico cuja data de coleta do material biológico seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

- 18.9.** O laboratório escolhido pelo candidato para a análise toxicológica, deverá possuir, obrigatoriamente, o Programa de Acreditação para Exames Toxicológicos Forenses CAP-FDT e certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específicos para análise toxicológica de cabelos ou pelos válidos. Essa acreditação/certificação deverá estar impressa no laudo ou enviada juntamente com ele, sob pena de ser rejeitado pela Comissão de Concurso Público, com a consequente eliminação do candidato.
- 18.10.** A cadeia de custódia do material biológico coletado, parte integrante do laudo, deverá incluir: identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital), identificação e assinatura de duas testemunhas da coleta, identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
- 18.11.** O material biológico a ser coletado poderá consistir em cabelos ou pelos, a critério do técnico que realizará a coleta.
- 18.12.** Somente será realizada a coleta de raspas de unhas nos casos em que o candidato apresentar atestado médico comprovando ser portador de alopecia universal, ou na hipótese de que esteja acometido por patologia que impeça a coleta de cabelos ou pelos, desde que devidamente comprovada por atestado médico.
- 18.13.** O candidato com interesse em participar do certame que tenha por hábito realizar a depilação integral do corpo, deverá abster-se por no mínimo 90 (noventa) dias dessa prática, de modo a dispor de material biológico (cabelos ou pelos) para coleta.
- 18.14.** Para evitar fraudes, a Comissão de Concurso Público não autoriza os laboratórios a coletarem material biológico de candidatos visivelmente depilados, uma vez que a depilação voluntária não se confunde com a ausência de cabelos ou pelos decorrente de síndromes ou patologias.
- 18.15.** A escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Comissão de Concurso Público na relação jurídica estabelecida entre as partes.
- 18.16.** Serão desclassificados do concurso público:
1. Os candidatos que não entregarem o laudo toxicológico ou que o fizerem fora do prazo;
 2. Os candidatos que apresentarem laudos de exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
 3. Aqueles cujo laudo toxicológico apresentar resultado “positivo” ou “inconclusivo”.

19. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

19.1. A classificação final no concurso público será publicada em 2 (duas) listas:

1. Relação de classificação de todos os candidatos aprovados;
2. Relação dos candidatos aprovados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

19.2. A nota de classificação final do concurso público será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.

19.3. A lista de classificação final do concurso público será publicada até às 18h do dia útil subsequente ao prazo limite de disponibilização do laudo de exame toxicológico à Comissão de Concurso Público.

19.3.1 Após o julgamento de eventuais recursos em face da lista de classificação final do concurso público (item 20.2), o candidato interessado em requerer reclassificação para “final de lista” deverá proceder da seguinte forma:

a) A partir da data de publicação dos recursos de que trata o item 20.1(9) e da lista de classificação, acessar a ÁREA DO CANDIDATO / aba RECLASSIFICAÇÃO – FINAL DE LISTA - no eletrônico <http://ssp.fepese.org.br/> e requerer, até às 18h00 do terceiro dia útil subsequente, a reclassificação para “final de lista”;

b) Uma vez realizado o *login* na ÁREA DO CANDIDATO / aba RECLASSIFICAÇÃO – FINAL DE LISTA, proceder com o *upload* do requerimento de reclassificação (arquivo PDF – sem estilo pré-definido), datado e assinado, que deverá possuir, obrigatoriamente, o seguinte teor: “Fulano(a) de tal, inscrição nº tal, RG nº tal e CPF nº tal, requer reclassificação para “final de lista”. Declaro ter plena ciência de que a reclassificação ora requerida é irretratável e acarreta a mera expectativa de direito à nomeação no cargo, que fica condicionada à discricionariedade administrativa de convocar ou não candidatos excedentes, aprovados além do limite de vagas de que trata este Edital”;

c) Realizar o *upload* de fotocópia de algum dos documentos de identidade oficial, com foto, relacionados no item 11.14 do Edital.

19.3.2 A lista de classificação final definitiva será publicada até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo de apresentação dos requerimentos de reclassificação.

19.3.3 A reclassificação para o final de lista é irretratável e implicará na perda da vaga caso a Administração Pública não convoque candidatos excedentes, ou os convoque até

posição que não alcance o candidato reclassificado. **(Inserido pelo 1º Termo Aditivo ao Edital nº 001/SSP/DGPC/2017, publicado no DOE n. 20.649, de 06/11/2017)**

19.4. Será desclassificado em qualquer uma das fases do concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1. Deixar de apresentar documento obrigatório;
2. Prestar declaração falsa, inexata, incompleta ou omissa, ou ainda, apresentar documentos com algum desses vícios durante quaisquer fases do concurso público, em afronta ao requisito objetivo de que trata o art. 33, alínea “f” da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009 e art. 31, §1º, inciso I da Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil);
3. Apresentar-se após o horário estabelecido para prestar quaisquer fases do certame;
4. Não comparecer a qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
5. Não apresentar algum dos documentos de identidade oficialmente exigidos nos termos deste Edital para prestar quaisquer fases;
6. Ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
7. For surpreendido em comunicação, qualquer que seja a forma, com outras pessoas;
8. Não depositar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital;
9. Retirar do local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, antes de sua saída definitiva da sala de prova;
10. For surpreendido utilizando ou portando materiais não permitidos nas salas de prova, banheiros ou quaisquer ambientes, durante os horários de prova;
11. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do concurso público;
12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
13. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
14. Faltar com o respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, policiais, seguranças, membros da Comissão de Concurso Público, ou da FEPESE;
15. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

20. DOS RECURSOS

20.1. Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
3. Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de ampla concorrência);
4. Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva;
5. Resultado da prova objetiva e classificação preliminar;
6. Resultado da prova de Capacidade Física;
7. Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada;
8. Resultado da Investigação Social;
9. Classificação final.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia útil** posterior à publicação, no sítio do Concurso Público na Internet- <http://ssp.fepese.org.br/> , do ato contra o qual quer o candidato recorrer.

20.3. No formulário de recurso em desfavor do teor de questões ou gabarito provisório, haverá uma caixa de opções de preenchimento obrigatório. O requerente deverá informar o objetivo do seu recurso, assinalando uma das opções apresentadas:

1. Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão;
2. Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão;
3. A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova;
4. A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária;
5. Erro na indicação do gabarito publicado.
6. Outros: _____

20.4. Os recursos poderão ser interpostos:

1. Pela Internet; ou
2. Pessoalmente ou por Procurador; ou
3. Via postal.

20.4.1. Interposição de recursos pela Internet

Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Concurso Público na Internet: <http://ssp.fepese.org.br//> Recursos e Requerimentos.

2. Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema. O sistema permite o upload (carregamento) de documentos digitalizados que possam apoiar os argumentos do candidato.

20.4.2. Interposição de recursos presencial

Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído por Instrumento Público de Procuração e devidamente identificado;
2. Preencher o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

20.4.3. Interposição de recursos via postal

Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

1. Preencher e assinar o requerimento (Anexo VI) com argumentação clara, consistente e objetiva.
2. Caso o recurso seja contra o teor ou gabarito preliminar de mais de uma questão, **deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas**;
3. Datar e assinar;
4. Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
5. Colocar o(s) requerimento(s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Concurso Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Recurso Administrativo

Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 20.5.** O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues pelo correio até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).
- 20.6.** Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.
- 20.7.** A FEPESE e ou a Secretaria de Estado da Segurança Pública, não se responsabilizam pelo atraso na entrega dos requerimentos dos candidatos. Para fins de direito, constitui-se prova unicamente o carimbo de recebimento ou entrega da correspondência à FEPESE.
- 20.8.** No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 20.9.** No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 20.10.** O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DO CANDIDATO/ aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 20.11.** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 20.12.** Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não serem os descritos no Edital.
- 20.13.** Os recursos interpostos em desacordo com as normas do Edital, bem como os intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 20.14.** Ocorrendo a qualquer momento a declaração de nulidade de questões ou a alteração de quaisquer das pontuações publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, em ambos os casos, pela banca, a pontuação e classificação dos candidatos serão alteradas para posição superior ou inferior.

20.15. As questões da prova objetiva que tenham sido declaradas nulas por decisão judicial de mérito proferida por órgão colegiado, ou com trânsito em julgado, terão os efeitos das anulações estendidos para todos os candidatos.

20.16. Na hipótese do subitem anterior, caso sobrevenham decisões judiciais de órgãos colegiados que conflitem entre si, será tomada em consideração a decisão que determinou a anulação da questão.

21. DA NOMEAÇÃO E POSSE

21.1. Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do concurso público, observado o prazo de validade do certame e o limite de vagas disponibilizadas neste Edital, aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo no cargo de Escrivão de Polícia Civil.

21.2. Para a posse no cargo, os nomeados deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser informada em momento oportuno no endereço eletrônico <http://ssp.fepese.org.br/>.

21.3. Dentro do prazo de validade do concurso público, poderá ser solicitada aos candidatos aprovados a realização de novo exame toxicológico. Serão excluídos do concurso público os candidatos cujo resultado do exame for positivo.

22. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

22.1. Para a matrícula no curso de formação profissional deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Original e cópia simples do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na instituição que o expedir, ou em instituição autorizada por lei.
2. Original e cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "B".
3. Atestado médico com data não superior a 30 (trinta) dias, indicando que o candidato está apto para ser submetido a esforços físicos durante o curso de formação profissional.
4. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, colorida.
5. Original e cópia simples de comprovante de residência ou declaração de residência, nos moldes do regulamento da investigação social deste edital.

23. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

23.1. O curso de formação profissional será realizado, em regime de tempo integral, pela ACADEPOL.

23.1.1. Durante o curso de formação o aluno-policial estará sujeito ao regime disciplinar acadêmico de que trata o Regimento Interno da ACADEPOL e suas eventuais alterações (Resolução n. 001/ACADEPOL/2015 – publicada no DOE n. 20.207, de 17/12/2015) e ao Estatuto da Polícia Civil.

23.2. Sem prejuízo dos demais deveres prescritos pelo Regimento Interno de que trata o subitem anterior, a frequência ao curso de formação profissional é obrigatória e seu desenvolvimento é em regime de tempo integral, cuja eventual reprovação implicará na imediata exoneração do respectivo cargo, nos termos do art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009.

23.3. O candidato devidamente nomeado, empossado e matriculado no curso de formação profissional, fará jus à remuneração do cargo, na forma da legislação vigente.

24. DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 24.1.** O aluno-policial reprovado no curso de formação profissional será exonerado do cargo por ato do Chefe do Poder Executivo, uma vez que, nessa hipótese, não terá cumprido requisito fundamental do estágio probatório (art. 35, § 3º, da Lei Complementar n. 453, de 05 de agosto de 2009).
- 24.2.** Ao término do curso de formação profissional, o resultado final, depois de aprovado pelo Diretor da ACADEPOL, será remetido ao Delegado-Geral da Polícia Civil para homologação.

25. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 25.1.** Fica delegada competência à FEPESE, para:
1. Receber as inscrições.
 2. Deferir e indeferir inscrições.
 3. Retificar dados cadastrais.
 4. Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
 5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e testes das fases sob sua responsabilidade.
 6. Julgar os recursos referentes às fases sob sua responsabilidade.
 7. Prestar informações sobre o concurso público.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos, quando da realização das fases do concurso público.
- 26.2.** Todo o andamento do certame deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico <http://ssp.fepese.org.br/> onde serão publicados todos os atos relativos ao concurso público.
- 26.3.** Os horários definidos neste Edital estão referenciados na hora oficial de Brasília/DF e no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

- 26.4.** Os candidatos aptos à investidura no cargo, oportunamente, poderão acessar a nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina no endereço eletrônico <http://ssp.fepese.org.br/>.
- 26.5.** A convocação dos nomeados para a tomada de posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional, será efetivada por intermédio de carta com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado no formulário de inscrição. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada na ÁREA DO CANDIDATO no site do concurso na Internet.
- 26.6.** A Comissão de Concurso Público não realizará o envio de nova correspondência aos candidatos, nas hipóteses em que a carta com AR seja devolvida sem recebimento pelo destinatário.
- 26.7.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e, subsidiariamente, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

27. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 27.1.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 27.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Edital, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 24 de outubro de 2017.

Artur Nitz
Delegado-Geral da Polícia Civil

Aldo Pinheiro D'Ávila
Secretário de Estado da Segurança Pública e.e.

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA

Importante: Nas questões que envolvam legislação, poderão ser arguidas as alterações havidas até a data de publicação do Edital.

As questões que envolvam conhecimentos de Informática, poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito de Direito Constitucional. Natureza. Objeto. Direitos e garantias fundamentais. Garantias processuais Constitucionais: *Habeas corpus*; *Habeas data*; e Mandado de Segurança. Da Segurança Pública. Princípios do Direito Constitucional. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. Da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceitos, Fontes e Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato Administrativo: conceito, classificação e invalidação. Contrato Administrativo: princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: princípios gerais. Administração Direta e indireta. Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a Dignidade Sexual.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL PROCESSUAL

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Processual Penal. Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal: espécies. Jurisdição. Competência. Da prova (artigos 155 a 239 do CPP). Da busca e apreensão (artigos 240 a 250 do CPP). Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei n. 12.830/13).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

O conceito de direitos humanos. Noções gerais sobre Direitos Humanos. Os direitos humanos na Organização das Nações Unidas. Os direitos humanos na Organização dos Estados Americanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre direitos humanos ao direito interno brasileiro.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Estatuto da Polícia Civil e Plano de Carreira - Princípios institucionais, organização e atribuições do Escrivão de Polícia. Carreira, deveres, direitos, prerrogativas e garantias dos Escrivães de Polícia. Regime disciplinar. Constituição Federal (Título V, Capítulo III: Da Segurança Pública). Constituição do Estado de Santa Catarina (Título V: Da Segurança Pública). Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.745/85). Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Lei n. 6.843/86). Plano de Carreira dos Policiais Cíveis de Santa Catarina (LC n. 453/09). Sistema Remuneratório dos Integrantes do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, Subgrupo Agente da Autoridade Policial do Estado de Santa Catarina (LC n. 611/13).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentido produzidos nos textos.

Coesão e coerência textual. Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Morfologia: flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows: fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer. Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.). Organização do texto em listas e colunas. Tabelas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e Rodapés. Configuração de Página. Planilha Eletrônica Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos. Software de apresentação do Power Point: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Power Point; criação de apresentações e inserção de slides; os elementos da tela e modos de visualização; objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com Word e Excel; salvar, apresentações para acesso via browser. Redes de Computadores (Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet, VPN, VoIP, Grupos de Discussão, Redes Sociais, Computação na Nuvem, Programas de Navegação, Deep Web, Dark Web. Protocolos e Serviços de Internet: E-mail, HTTP e FTP. Correio Eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos. World Wide Web: navegadores (browsers). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de Segurança: procedimentos e segurança de acessos, programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia. Procedimentos de Backup, Armazenamento de Dados na Nuvem); Celulares, Tablets e suas Tecnologias, Biometria, Moedas Virtuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Operações com conjuntos. Progressões aritméticas e geométricas. Funções. Razões e proporções. Porcentagem e regra de três. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA

Noções básicas de teoria arquivística: O documento de arquivo; O princípio de proveniência; O princípio de ordem original; O ciclo de vida dos documentos. Terminologia arquivística. O Arquivo intermediário: A avaliação de documentos; O Plano de Classificação; A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; O Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD. O arquivo permanente: A identificação de documentos: diplomática e tipologia documental. Arranjo: organização, codificação e ordenação de documentos. A descrição: a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE. Noções de conservação preventiva. Processos reprográficos, microfilmagem, digitalização.

ANEXO II

NORMAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 1. IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO/FEMININO)**
- 1.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:
 1. Posição inicial: ao comando “em posição” ou “atenção”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
 2. Execução: Ao comando “iniciar” ou “ok”, o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).
- 1.2. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de IMPULSÃO HORIZONTAL:
 1. utilizar qualquer tipo de ajuda física;
 2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
 3. perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
 4. tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);
 5. projetar o corpo à frente com consequente rolamento.
- 1.3. O local de aplicação terá superfície plana, com piso apto à prática de atividades desportivas (quadra, ginásio, etc.).
- 1.4. O desempenho mínimo exigido para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	FEMININO
Impulsão Horizontal	1,80 metros	1,40 metros

- 1.5. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, no primeiro salto, o desempenho mínimo exigido ou em caso de “queimar” a linha de medição inicial.
- 1.6. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
- 1.7. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que os 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato. O candidato que não lograr êxito no teste proposto será impedido de prosseguir na prova de capacidade física, restando excluído, consequentemente, da continuidade na execução dos testes.
- 1.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.
- 1.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma das duas tentativas será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

2. FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)

- 2.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:
 1. Posição inicial: ao comando “em posição” ou “atenção”, o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 2. Execução: Ao comando “iniciar” ou “ok”, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o

silvo do apito e iniciado o movimento o professor avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

1. o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
2. cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
3. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
4. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
5. somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

2.3. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.4. Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

2.5. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

2.6. Será proibido aos candidatos quando da realização do **TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO**:

1. utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
3. não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
4. não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
5. não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
6. não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

2.7. O local de aplicação terá superfície plana.

- 2.8. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos dos sexos masculino e feminino são definidos pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	FEMININO
Flexão Abdominal em 1 minuto	30 (trinta) repetições	25 (vinte e cinco) repetições

- 2.9. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.
- 2.10. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
- 2.11. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.
- 2.12. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas no tempo máximo de 1 (um) minuto será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

3. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

- 3.1. A metodologia exigida para a preparação e execução correta do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO e FEMININO consistirá em:

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição" ou "atenção", o candidato empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
2. Execução: Ao comando de "iniciar" ou "ok", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição vertical.

3.2. A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);
2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
3. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

3.3. Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO na BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

3.4. O professor aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta.

3.5. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

3.6. O desempenho mínimo exigido (número de repetições corretas) para os candidatos do sexo masculino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	MASCULINO
Flexão na Barra Fixa	3 (três) flexões

3.7. Será concedida uma segunda e última tentativa ao candidato que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.

- 3.8. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cujo candidato será reposicionado ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
- 3.9. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de repetições corretas em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame e impedido de realizar o próximo teste.

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 3.10. A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:
1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição" ou "atenção", a candidata empunhara a barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
 2. Execução: ao comando de "iniciar" ou "ok", o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição professor avaliador do teste com o auxílio de um cronometro, inicia imediatamente a cronometragem do tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 3.11. A contagem do tempo será da seguinte forma:
1. A largura da pegada das mãos na barra deve ser aproximadamente a dos ombros;
 2. O auxiliar de banca informará a candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o professor avaliador trará de imediato o seu cronometro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital.
- 3.12. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo professor integrante da banca examinadora.

- 3.13. Quando expirar o tempo mínimo de desempenho exigido o professor integrante da banca examinadora informará à candidata que poderá descer da barra de sustentação.
- 3.14. Fica vedada a candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. Soltar uma das mãos da barra durante a realização do exercício;
6. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
7. Utilizar as pernas na lateral da barra para manter o corpo estático.

- 3.15. O desempenho mínimo exigido para as candidatas do sexo feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO
	FEMININO
Sustentação na Barra Fixa	15 (quinze) segundos

- 3.16. Será concedida uma segunda e última tentativa à candidata que não obtiver, na primeira execução, o desempenho mínimo exigido.
- 3.17. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos, cuja candidata será reposicionada ao final da fila do seu grupo para a execução da segunda tentativa.
- 3.18. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido de sustentação na barra, em uma das duas tentativas, será considerada eliminada do certame e impedida de realizar o próximo teste.

4. **TESTE DE LÉGER – CORRIDA DE VAI E VEM EM 20 METROS (MASCULINO E FEMININO)**
- 4.1. O Teste de Léger tem por objetivo avaliar a resistência aeróbica do candidato através de uma prova progressiva e máxima, de ida e volta em um percurso delimitado por duas linhas de extremidade, que consistirão linhas retas e paralelas posicionadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra, demarcadas por cones, tinta ou fitas. O percurso de 20 (vinte) metros situado entre as duas linhas de extremidade será denominado área de

teste interior, e o espaço situado além das linhas de extremidade, fora da área de teste interior, será denominado área de teste exterior.

- 4.2. O teste consiste na realização de corrida em ida e volta. A cada trajeto de ida ou volta, o candidato deverá, saindo de qualquer posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, percorrer inteiramente a distância de 20 (vinte) metros da área de teste interior, em ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.
- 4.3. O bip sonoro controla o ritmo da prova.
- 4.4. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 (um) minuto, conforme tabela a seguir:

Estágio	Velocidade (km/h)	Tempo entre os Bips (segundos)	nº de trajetos de ida ou volta em cada estágio
1	8,5	9,00	7
2	9,0	8,00	8
3	9,5	7,57	8
4	10,0	7,20	8
5	10,5	6,85	9
6	11,0	6,54	9
7	11,5	6,26	10
8	12,0	6,00	10
9	12,5	5,70	10
10	13,0	5,33	11
11	13,5	5,14	11
12	14,0	4,96	12

- 4.5. A metodologia para a preparação e execução correta do exercício do teste de Léger - corrida de vai e vem, em um trajeto de 20 (vinte) metros para cada ida ou volta, consistirá em:
- 4.5.1. Posição inicial: ao comando “atenção para a contagem regressiva para o início do teste”, o candidato deverá posicionar-se com os dois pés na área de teste exterior (atrás da linha de medição inicial) e sem tocar as linhas de extremidade.
- 4.5.2. Execução: após a contagem regressiva (de cinco a um) e o soar do bip sonoro, o candidato deverá deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra.

- 4.5.3. A cada bip sonoro o candidato deverá novamente, partindo de posição na qual esteja com os dois pés na área de teste exterior e sem tocar as linhas de extremidade, deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área de teste interior, até que tenha atravessado as duas linhas de extremidade, situadas a 20 (vinte) metros de distância uma da outra. A distância de 20 metros deverá ser sempre percorrida por inteiro e no ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.
- 4.5.4. Será traçada uma linha demarcatória de tolerância do teste a 2 (dois) metros de distância de cada linha de extremidade, situando-se ambas as linhas na área de teste interior e, portanto, a 16 (dezesseis) metros de distância uma da outra. O espaço de 2 (dois) metros situado entre cada linha de tolerância e a linha de extremidade mais próxima será denominado área de tolerância. A cada sinal sonoro, o candidato deverá estar posicionado ou na área de teste exterior ou na área de tolerância. Considerar-se-á posicionado na área de tolerância o candidato que estiver, no mínimo, com um dos pés tocando a linha de tolerância do teste mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto de ida ou volta que estiver realizando.
- 4.5.5. Independentemente do local no qual o candidato estiver posicionado ao soar do bip, ele deverá completar cada trajeto de ida ou volta antes de iniciar o próximo. Considerar-se-á que o candidato completou um trajeto de ida ou volta quando, antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste) ele atravessar a linha de extremidade demarcatória do final desse trajeto e estiver com os dois pés situados inteiramente na área de teste exterior, sem tocar as linhas de extremidade. Considerar-se-á que o candidato não completou o trajeto de ida ou volta sempre que, antes de iniciar o próximo trajeto (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), ele não tenha se posicionado na área de teste exterior ou tenha se posicionado apenas parcialmente nela, com um ou ambos os pés tocando ou posicionados sobre a linha de extremidade.
- 4.5.6. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item 4.5.4), mas completar esse trajeto (conforme item 4.5.5) antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.
- 4.5.7. Se o candidato não completar o trajeto (conforme item 4.5.5) de ida ou volta que estiver realizando antes de iniciar o próximo (ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto deste), e desde que esteja posicionado na área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando (conforme item

4.5.4) no momento do aviso sonoro, será caracterizada infração. O candidato será eliminado do teste caso cometa essa infração por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.

4.5.8. Se no momento do sinal sonoro o candidato estiver posicionado na área de teste interior e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando, e desde que o candidato não complete esse trajeto, o candidato será eliminado.

4.5.9. O teste será encerrado tão logo, o candidato do sexo masculino, tenha completado 59 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta). Já para a candidata do sexo feminino, o teste será encerrado quando se completar 49 trajetos de 20 metros, contando-se um trajeto a cada ida ou volta.

4.5.10. Será desclassificado o candidato que:

1. não completar um trajeto de ida ou volta a cada sinal sonoro emitido (com exceção do último sinal sonoro, que demarcará somente o fim do teste) e antes que sejam emitidos os dois próximos sinais sonoros, ressalvada a hipótese do item 4.5.7;
2. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.6;
3. por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item 4.5.7;
4. cometer, por uma ocasião, a infração prevista no item 4.5.8;
5. parar para descansar, andar ou retirar-se da área de realização, para depois reiniciar o teste; ou
6. desistir da realização voluntariamente.

4.6. O desempenho mínimo exigido (número de trajetos percorridos) para os candidatos do sexo masculino e feminino é definido pela tabela a seguir:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO EXIGIDO	
	MASCULINO	FEMININO
Teste de Léger – 20 metros	59 trajetos (idas ou voltas) 7º estágio	49 trajetos (idas ou voltas) 6º estágio

4.7. Será concedida apenas uma tentativa para realização do Teste de Léger.

- 4.8. O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma única tentativa, será considerado eliminado do certame.
- 4.9. A candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo exigido, em uma única tentativa, será considerada eliminada do certame.
- 4.10. Após o término do percurso, recomenda-se ao candidato não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(sugestão de informações para o atestado médico)

Atesto, que o Sr(a) portador(a)
do documento de identidade n., nascido(a)
em/...../....., encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo
submeter-se aos testes específicos da prova de capacidade física do Concurso Público da
Polícia Civil de Santa Catarina, para o cargo de

Local e Data

Assinatura do médico e carimbo do CRM

(máximo de 10 dias de antecedência da data da prova)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	
TIPO DO BEM IMÓVEL (Casa, apartamento, terreno, etc.)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM (Conforme registro de escritura pública, ou documento de posse, ou contrato de compra e venda)

BENS MÓVEIS	
TIPO DO BEM MÓVEL (Todos os bens móveis sujeitos a registro no órgão de trânsito - DETRAN, CIRETRAN)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM OBS: Caso o bem esteja em posse de terceiros sem que tenha havido a devida transferência no órgão de trânsito, deverá ser informado o endereço que consta no documento oficial, bem como, endereço e dados de identificação da pessoa que esteja na posse do bem

OBS: Insira quantas linhas forem necessárias para o detalhamento de todos os bens e endereços.

ANEXO V

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, requerer a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos do Edital do Concurso Público.

Assinale:

☐

Sou doador de sangue.
Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital.

☐

Sou desempregado ou minha renda mensal não ultrapassa a dois salários mínimos (nacionais).
Anexo a comprovação exigida pelas normas do Edital, de acordo com a da Lei Estadual nº 11.289.

Documentação exigida:

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue:

Documento original ou cópia autenticada de documento que comprove sua condição de doador de sangue, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas

as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 11.289.

Candidato que esteja empregado:

Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 salários mínimos);

Candidato desempregado:

Declaração escrita de que se encontra desempregado e fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho- mesmo não preenchidas).

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Inscrição
Cargo	RG	CPF

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública
O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- ☐ Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- ☐ Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência)
- ☐ Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência)
- ☐ Resultado da prova objetiva e classificação preliminar
- ☐ Resultado da prova de Capacidade Física
- ☐ Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada
- ☐ Resultado da Investigação Social
- ☐ Classificação final
- ☐ Teor das questões e gabarito preliminar da prova objetiva

No caso de recurso em desfavor do teor da questão ou gabarito preliminar, informar:

Número da questão:

Área de conhecimento (disciplina):

Motivo do recurso:

- ☐ Nenhuma alternativa atende o enunciado da questão
- ☐ Mais de uma alternativa atende ao enunciado da questão
- ☐ A questão foi formulada em desacordo com o programa da prova
- ☐ A questão contraria doutrina ou jurisprudência majoritária
- ☐ Erro na indicação do gabarito publicado
- ☐ Outros

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (caso o espaço seja insuficiente, acrescente uma nova folha)

Florianópolis, _____ de _____ de 2017.

ANEXO VII

CRONOGRAMA (datas previstas)

EVENTO	Início	Término
01 Publicação do Edital do Concurso Público	27/10/17	
02 Período de inscrições	27/10/17	27/11/17
03 Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	27/10/17	3/11/17
03 Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	27/10/17	6/11/17
Evento 03 retificado pelo 1º Termo Aditivo ao Edital nº 001/SSP/DGPC/2017, publicado no DOE n. 20.649, de 06/11/2017		
04 Publicação do deferimento de isenção da taxa de inscrição	10/11/17	
05 Prazo recursal: indeferimento da isenção	13/11/17	14/11/17
06 Resultado dos recursos- indeferimento da isenção	22/11/17	
07 Requerimento de inscrição pessoas com deficiência	27/10/17	27/11/17
08 Entrega de documentação comprobatória candidatos com deficiência	27/10/17	27/11/17
09 Entrega de documentação comprobatória da condição de jurado	27/10/17	27/11/17
10 Requerimento de condições especiais	27/10/17	27/11/17
11 Homologação das inscrições e pedidos de condições especiais	4/12/17	
12 Prazo recursal: homologação das inscrições e pedidos de condições esp.	5/12/17	6/12/17
13 Publicação do despacho dos recursos: hom. inscrições e condições esp.	11/12/17	
14 Publicação dos locais de prova	12/12/17	
15 Prova objetiva: Escrivão de Polícia Civil	16/12/17	
16 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	17/12/17	
17 Prazo recursal: questões da prova e gabarito preliminar	18/12/17	19/12/17
18 Publicação do despacho dos recursos: prova e gabarito preliminar	17/1/18	
19 Resultado da prova objetiva e classificação preliminar	19/1/18	
20 Prazo recursal: resultado da prova objetiva e classificação preliminar	22/1/18	23/1/18
21 Publicação do despacho dos recursos: prova objetiva e classificação preliminar	29/1/18	
22 Convocação para a prova de capacidade física	31/1/18	
23 Entrega de documentação: Investigação Social	item 14.1	
24 Prova de capacidade física	4/2/18	9/2/18
25 Resultado da prova de capacidade física	16/2/18	
26 Prazo recursal: resultado da prova de capacidade física	19/2/18	20/2/18
27 Publicação do despacho dos recursos: res da prova de capacidade física	26/2/18	
28 Convocação para a avaliação psicológica	27/2/18	
29 Avaliação psicológica	3/3/18	4/3/18
30 Resultado da avaliação psicológica- convocação entrevista devolutiva	22/3/18	
31 Entrevista devolutiva	24/3/17	25/3/18
32 Prazo recursal: resultado da avaliação psicológica	26/3/18	27/3/18
33 Publicação do despacho dos recursos: resultado da avaliação psicológica	10/4/18	
34 Convocação para entrega de documentação: Exame toxicológico	ASD	

EVENTO		Início	Término
35	Entrega de documentação: exame toxicológico	ASD	
36	Resultados da investigação social e exame toxicológico	ASD	
37	Prazo recursal: resultado da investigação social	ASD	
38	Publicação do despacho dos recursos	ASD	
39	Convocação para o curso de formação	ASD	